

Boletim Informativo

nº4



MUNICÍPIOS QUE NÃO ENVIAREM DADOS DO SIOPE TERÃO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUSPENSAS

Siope é uma ferramenta eletrônica criada para coleta, processamento, divulgação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por seu intermédio, são fornecidos dados atualizados sobre as receitas públicas e os correspondentes recursos vinculados à educação.

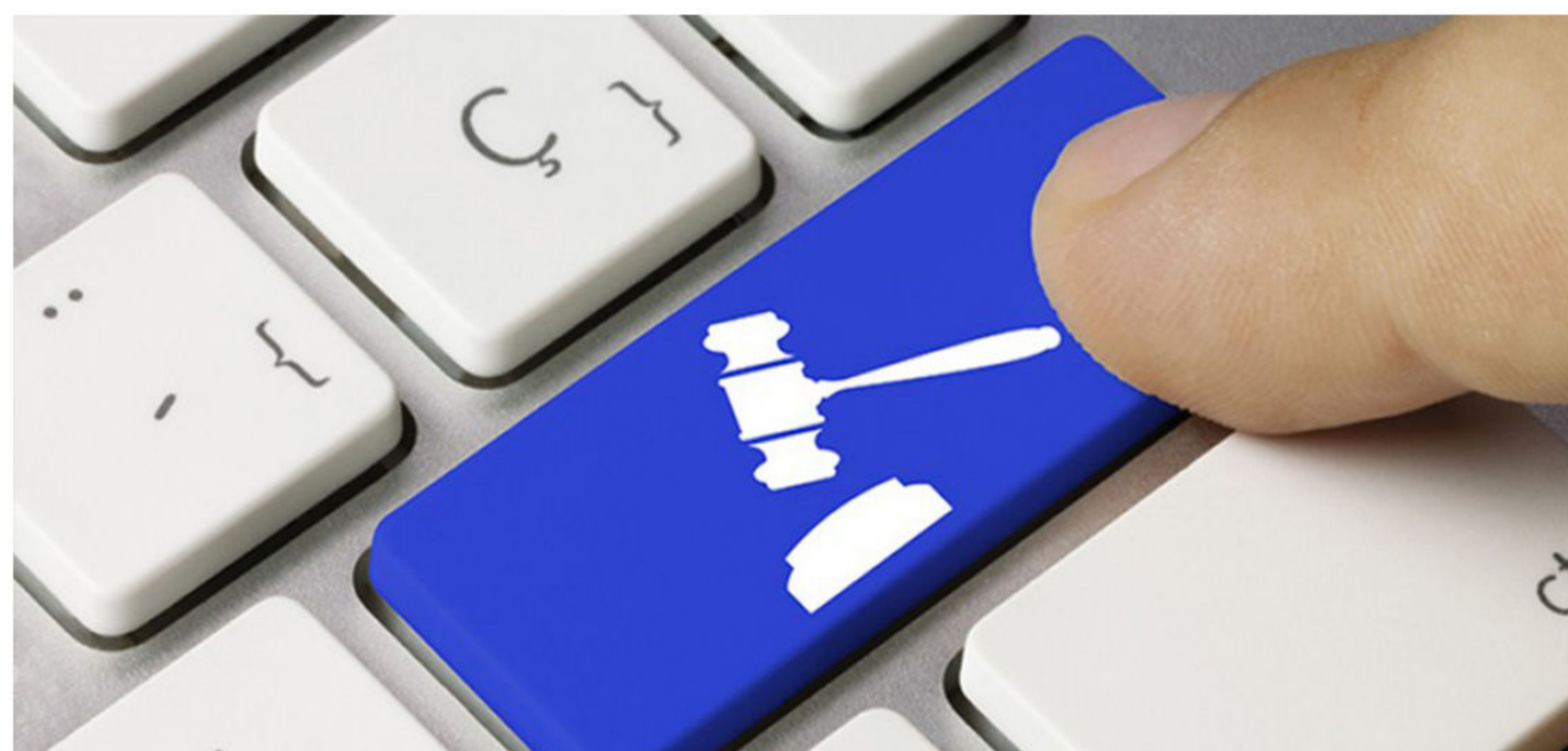
Os Municípios têm o prazo de até 30 dias após o encerramento de cada bimestre para transmitir os dados relativos a despesas e receitas em educação.

A obrigação é determinada pela Lei 14.113/2020 (artigo 38, parágrafo 1º), que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

De acordo com dados retirados do site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), 3.464 Municípios (62%) ainda não enviaram ao Siope as informações sobre os investimentos em educação referentes a janeiro e fevereiro de 2021.

Esses Municípios já estão negativados pelo não atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios para receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito, os quais constam espelhados no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (Cauc).

Fonte: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/cnm-alerta-municipios-que-nao-enviarem-dados-do-siope-terao-transferencias-de-recursos-suspensas>



NOVA LEI DE LICITAÇÕES - 14.133/2021

Sancionada no dia 1º de abril de 2021, a nova Lei de Licitações se torna, enfim, realidade na gestão pública brasileira. O novo marco legal substitui a Lei de Licitações (8.666/93), a Lei do Pregão (10.520/02) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC - Lei 12.462/11), além de agregar temas relacionados. Nos próximos 2 anos, os órgãos públicos poderão optar entre utilizar as normas antigas ou a nova Lei. Porém, ao final do biênio, ela passará a ser obrigatória para todos.

A nova Lei cria regras para União, Estados, municípios e Distrito Federal, e prevê cinco modalidades de licitação, sendo a última uma grande novidade:

1. Concorrência;
2. Concurso;
3. Leilão;
4. Pregão;
5. Diálogo Competitivo.

Nas próximas publicações do Boletim Informativo, iremos compartilhar algumas das principais mudanças e novidades da Nova Lei de Licitações.

Fonte: <https://www.editoraforum.com.br/noticias/20-destaques-da-nova-lei-de-licitacoes/>